



Poder Legislativo

CASA Dr. ARSÊNIO MEIRA VASCONCELLOS

Ofício nº 016/2025

João Alfredo/PE, 13 de março de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Tiago Meira de Souza
Promotor de Justiça
Rua treze de maio, 45 – centro, João Alfredo/PE

Assunto: Resposta ao Ofício nº 01675.000.145/2022-0003
Ref.: Inquérito Civil nº 01675.000.145/2022

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao ofício em epígrafe, informar que a Câmara Municipal de João Alfredo acatará integralmente a Recomendação expedida nos autos do Inquérito Civil nº 01675.000.145/2022 a fim de se abster de praticar as condutas descritas no “item I”, as quais constituem atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92.

Vale salientar, que a atual gestão acatou orientação do controle interno desta edilidade onde instituiu como pré-requisito de posse dos cargos comissionados, a declaração individual dos servidores atestando a inexistência de vínculo de parentesco dos servidores investidos.

Com a finalidade de atender em plenitude a referida Recomendação, encaminho em anexo cópia da folha de pagamento desta edilidade, acostando também as declarações inerentes à investidura dos respectivos servidores comissionados.

Na esperança de ter atendido a contento a recomendação de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para externar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

João Alfredo/PE, 13 de março de 2025.

Jozivan Tavares de Lira
Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo